



L E I Nº 180

-Concede auxílio de Cr\$3.000,00 à comissão organizadora das comemorações do cinquentenário do Grupo Escolar "São José".- e abre crédito especial de igual quantia.-

O povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º -Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a auxiliar à Comissão organizadora das comemorações do cinquentenário do Grupo Escolar "São José", com a importancia de Cr\$3.000,00 (treis mil cruzeiros);

Artº 2º -Para atender à despêsa decorrente com a presente lei, fica aberto um crédito especial de igual quantia.

Artº 3º -Entrará a presente lei em vigor, a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 13 de março de 1959.

Prefeito Municipal

Secretário